

MURAL



LEI 829, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.238,02 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EDSON PEDROSO MACHADO**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Elemento de Despesa **45.20.93 – Outras Indenizações e Restituições**, no Projeto Atividade **2037 – Manutenção das Atividades da Assistência Social**.

**Art. 2º**- É aberto crédito especial no valor de R\$ 50.238,02 (cinquenta mil duzentos e trinta e oito reais e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>Saúde e Assistência Social</b>	
<b>Unidade</b>	<b>02</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>	
<b>Proj/Atividade</b>	<b>2037</b>	<b>Manut. Ativ. da Assistência Social</b>	
<b>Elemento</b>	<b>45.20.93</b>	<b>Outras Indenizações e Restituições</b>	<b>R\$ 50.238,02</b>

**Art. 3º** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 2º, recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2005.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de março de 2006.**

  
**EDSON PEDROSO MACHADO.**  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

  
**MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.**  
Secretário de Administração e Finanças.